



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÕES RECURSAIS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

1. Recurso ao DREI nº 14021.119713/2022-26

Processo JUCESP nº 995178/22-7

Recorrente: CONSTRUTORA TERRA SIMÃO LTDA.

Recorrido: TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.119713/2022-26, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade TERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

2. Recurso ao DREI nº 14021.119594/2022-10

Processo JUCESP nº 995046/22-0

Recorrente: EBM INCORPORAÇÕES S.A.

Recorrido: EBM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.119594/2022-10, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade EBM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

3. Recurso ao DREI nº 14021.119531/2022-55

Processo JUCESP nº 995041/22-2

Recorrente: DENGÓ CHOCOLATES S.A.

Recorrido: DENGÓ COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.119531/2022-55, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade DENG COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

4. Recurso ao DREI nº 14021.119681/2022-69

Processo JUCESP Nº 995212/22-3

Recorrente: EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Recorrido: EZ ESTÉTICA LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.119681/2022-69, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade EZ ESTÉTICA LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

5. Recurso ao DREI nº 14021.119586/2022-65

Processo JUCESP nº 995226/22-2

Recorrente: PRO AUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Recorrido: PRO AUTO SP SOLUÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.119586/2022-65, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PRO AUTO SP SOLUÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

6. Recurso ao DREI nº 14021.118370/2022-82

Processo JUCESP nº 995011/21-7

Recorrente: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA.

Recorrido: Secretaria Geral da JUCESP (DL TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI)

- I. Nome Empresarial. Recurso contra cancelamento de arquivamento. Ausência de decisão plenária.
- II. Recurso não conhecido.

(...) NEGO CONHECIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.118370/2022-82, na medida em que não há decisão plenária a ser combatida, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.934, de 1994.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)